

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente às chamadas do **SISU - 3ª e 4ª Reclassificação, PISM - 4ª Reclassificação e PARFOR - 1ª Reclassificação**.

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia **30 de dezembro de 2024, no horário de 8h às 17h**.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 20 e 30 de dezembro de 2024**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO AO CONSU: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

*Este resultado limita-se à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.

CPF	NOME	RESULTADO
128.XXX.XXX-23	IGOR BRAGA SANTIAGO MORAIS	DEFERIDO
173.XXX.XXX-28	BRUNA GOMES VIEIRA	DEFERIDO
703.XXX.XXX-05	RAMON GUEDES MORAES RODRIGUES	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2024.